



Exercício 2021

Page 1 of 3

Lei nº 2.522/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) **Prefeito(a)** sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 909.984,18 (novecentos e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.301.0062.2.143.

2829 - 3.1.90.11.00.00 388

2830 - 3.1.90.13.00.00 388

2831 - 3.3.90.30.00.00 388

06.002.10.301.0063.2.112.

2828 - 3.3.90.30.00.00 376

06.002.10.301.0063.2.113.

2822 - 3.3.90.30.00.00 374

2823 - 3.3.90.30.00.00 389

2824 - 3.3.90.39.00.00 374

06.002.10.301.0063.2.114.

2811 - 3.1.90.11.00.00 391

2812 - 3.1.90.13.00.00 391

2813 - 3.3.90.30.00.00 391

06.002.10.301.0063.2.115.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 115.959,80
PESSOAL CIVIL

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.644,42

MATERIAL DE CONSUMO 180,34

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

MATERIAL DE CONSUMO 11.691,48

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.

MATERIAL DE CONSUMO 29.657,15

MATERIAL DE CONSUMO 84.686,75

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - ACS.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 57.751,18

PESSOAL CIVIL

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.351,58

MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
02/03/2021

Exercício 2021

Page 2 of 3
24.324,89

2818 - 3.1.90.11.00.00 375	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.324,89
2820 - 3.1.90.11.00.00 390	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.523,48
2819 - 3.1.90.13.00.00 375	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.466,12
2821 - 3.1.90.13.00.00 390	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.772,07
06.002.10.301.0063.2.141.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - DIABETES MILLITUS.	
2807 - 3.3.90.30.00.00 373	MATERIAL DE CONSUMO	5.907,93
06.002.10.302.0064.2.145.	Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS.	
2805 - 3.3.90.14.00.00 395	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	89.637,25
06.002.10.302.0064.2.149.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	
2815 - 3.3.90.14.00.00 381	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.762,72
2816 - 3.3.90.30.00.00 397	MATERIAL DE CONSUMO	53.082,91
2817 - 3.3.90.39.00.00 381	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002.10.303.0066.2.118.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FARMÁCIA BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
2809 - 3.3.90.32.00.00 377	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.830,16
2810 - 3.3.90.32.00.00 392	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.348,90
06.002.10.304.0067.2.150.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2806 - 3.3.90.30.00.00 393	MATERIAL DE CONSUMO	35.515,88
06.002.10.305.0065.2.156.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.	
2826 - 3.3.90.30.00.00 394	MATERIAL DE CONSUMO	37.616,73
2827 - 3.3.90.93.00.00 394	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.272,44
Total Suplementação:		909.984,18

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundo de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde – Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício Orçamentário vigente.



Exercício 2021

Page 3 of 3

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 02/03/2021.



EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

02 / 03 / 2021